



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.169, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "*Praça QUINTO RAZZÉ*" área pública do Bairro Anhangabaú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça QUINTO RAZZÉ*" a área pública do Bairro Anhangabaú situada na esquina da Avenida 9 de Julho com a Rua Pedro Alexandrino, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

